



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O recurso em face do **resultado da avaliação de títulos, do resultado e classificação final**, foi tempestiva e regularmente interposto pela candidata **DEYSE ELAINE ROCHA**, inscrição nº 412, que concorre às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, na condição de **HABILITDA**, nas duas áreas, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esportes e pela Secretaria Municipal de



Assistência Social, do Município de Herval d'Oeste/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

A recorrente requer que seja incluída a pontuação relativa à avaliação de títulos em sua classificação para **anos iniciais do Ensino Fundamental**, como já consta para a **Educação Infantil**.

Pelo que consta do Edital nº 008, de 30 de janeiro de 2012, para a recorrente consta a pontuação de "**2,74**", para a avaliação de títulos em **Educação Infantil**, não constando para **anos iniciais do Ensino Fundamental**.

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Recebido o recurso procedeu-se à verificação, de forma revisional, da avaliação dos títulos para a recorrente e constatou-se o seguinte:

Especificação dos Títulos	Valoração	Pontuação
Pós-graduação na área específica	1,00	1,00
Graduação com habilitação plena	0,70	0,70
Cursos de capacitação e atualização profissional (5 comprovantes, totalizando 412 horas)	0,10 para cada 50 horas.	0,50
Tempo de serviço comprovado, exclusivamente em atividades de docência no Magistério – totalizando 108 meses.	0,005 por mês descontadas as duplicidades	0,54
Total de pontos		2,74
Tempo de serviço apurado nos termos dos documentos que se anexa, com o desconto os casos de sobreposição de tempo, e não considerada a fração de mês (item 4.44.5 do Edital nº 001).		



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

O resultado da avaliação de títulos, consoante consta da tabela acima, já consta para a recorrente, em sua nota final, na área de Educação Infantil, devendo, constar, também, para a área de anos Iniciais do Ensino Fundamental, por atender às exigências de habilitação nas duas áreas.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO para INCLUIR os pontos relativos à avaliação de títulos, com nota correspondente a "2,74", em ANOS IUNICIAIS DO ENSINO FUNDAMNETAL para a professora DEYSE ELAINE ROCHA, inscrição nº 412, alterando, por conseguinte, sua nota final e classificação no certame em questão, exclusivamente, para PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.** Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC.

Herval d'Oeste/SC, 03 de fevereiro de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Ossel